

Boletim de Serviço

nº 02, de 05 de janeiro de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE
Gerente Substituta de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PUBLICIZAR	4
Portaria - SEI nº 01, de 04 de janeiro de 2024.....	4
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	4
Portaria - SEI nº 02, de 05 de janeiro de 2024.....	4
INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO DA VISITA GUIADA DA GESTANTE À MATERNIDADE	4



SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAR

Portaria - SEI nº 01, de 04 de janeiro de 2024

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **José Maurício Ataíde Carnaúba Filho**, matrícula SIAPE nº 195****, substituto (a) do cargo de chefe da **Divisão de Administração e Finanças** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **08/01/2024 a 19/01/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Superintendente Substituto - HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 02, de 05 de janeiro de 2024

INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO DA VISITA GUIADA DA GESTANTE À MATERNIDADE

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o hospital para ser habilitado como Hospital Amigo da Criança ele deve seguir os Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno;

CONSIDERANDO os passos três, oito e nove dos Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno;

CONSIDERANDO que o objetivo é familiarizar a grávida com o ambiente hospitalar em que ela poderá vir a ter o bebê, minimizando o medo e a ansiedade, e esclarecer dúvidas que possa ter;

CONSIDERANDO ser uma forma de fortalecer o vínculo entre a gestante, seu acompanhante e a unidade de saúde e conhecer um fluxo de atendimento obstétrico para o parto, criou-se as visitas guiadas desta à maternidade

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.000266/2024-26, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para Instituir o **Grupo de Trabalho da Visita guiada da Gestante à Maternidade**:

- Sarah Gonçalves Soares - SIAPE 218**** (coordenadora)
- Bianca Ramalho dos Santos Silva - SIAPE 324****(vice- coordenadora)
- Thâmara Micaella Campos Lima Jacó - SIAPE 223****
- Juliana Nunes Lacerda - SIAPE 220****
- Laís Danielle Ribeiro de Melo - SIAPE 218****
- Mirella Shyanne Barbosa Vital - SIAPE 238****
- Thatiane Albuquerque da Costa Lima - SIAPE 121****
- Mariana Melo Lima Cansação - SIAPE 186****
- Andressa Araújo de Amorim Moreira Esteves - SIAPE 223****

Art. 2º São atribuições dos membros do Grupo de Trabalho (GT):

I – Participar das reuniões;

II- Participar das rodas de conversas com as gestantes e acompanhantes, dirimindo as dúvidas;

III – Acompanhar as gestantes e acompanhantes nas unidades da maternidade e Banco de Leite Humano do HUPAA, conforme definido no roteiro do grupo;

III – Apresentar as gestantes e acompanhantes a maternidade, explicando o funcionamento desta;

IV- Sensibilizar a gestante e a rede de apoio sobre o aleitamento materno;

V – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Grupo de Trabalho;

VI – Colaborar com outras iniciativas, no HUPAA-UFAL/EBSERH.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Superintendente Substituto - HUPAA/UFAL/EBSERH